

## ATA n. 3/2020

Aos **sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, António Simões da Cunha Santos e Magda Alexandra Maia Rodrigues.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade considerar justificadas as faltas do Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, por motivos de saúde, e do Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes, por questões de ordem profissional. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

### I

#### **Intervenção do Público**

### II

#### **Período de Antes da Ordem do Dia**

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----

2 - *Intervenção da Vereação.* -----

### II

#### **Período da Ordem do Dia**

1 - *Situação Financeira.* -----

2 - *Proposta de alteração da delimitação da ARU de Penacova, com a respetiva alteração da ORU.* ---

3 - *Transferência de Verbas:* -----

3.1 - *Juventude Desportiva de Monte Redondo, em apoio à realização de evento comemorativo do 40º aniversário, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.* -----



Câmara Municipal de Penacova

- 3.2 - Associação de Cultura e Progresso de Quintela, em apoio à realização de atividade de caráter pontual (magusto / convívio), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----
- 3.3 - Rancho Folclórico e Etnográfico do Zagalho e Vale do Conde em apoio a deslocações, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----
- 3.4 - Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão / Grupo Etnográfico de Lorvão em apoio à aquisição de equipamentos e à aquisição / manutenção de trajes, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----
- 3.5 - União Popular e Cultural de Chelo / Rancho Folclórico "As Paliteiras" de Chelo em apoio a deslocações no ano de 2019, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----
- 3.6 - Casa do Povo de São Pedro de Alva / Filarmónica da Casa do Povo de São Pedro de Alva em apoio à realização de atividade de caráter pontual (4ª edição do "Estágio de Orquestra de Instrumentos de Sopro e Percussão", no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----
- 3.7 - Rancho Folclórico "Os Unidos" da Cheira em apoio a deslocações e manutenção / aquisição de fardamento (trajes), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----
- 3.8 - Casa do Povo de São Pedro de Alva / Filarmónica da Casa do Povo de São Pedro de Alva em apoio a deslocações, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----
- 3.9 - Casa do Povo de São Pedro de Alva / Rancho Folclórico Cultural e Etnográfico da Casa do Povo de São Pedro de Alva em apoio à realização de Festival de Folclore (Nacional), participação anual para apoio ao funcionamento, apoio a deslocações em território nacional e ao estrangeiro, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----
- 3.10 - Associação de Melhoramentos, Cultura e Progresso de Hombres em apoio a evento de caráter pontual e à beneficiação / manutenção de infraestruturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----
- 3.11 - Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova em apoio à aquisição de equipamento, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----
- 3.12 - Grupo Desportivo de Telhado em apoio à realização de evento de caráter pontual (III Festival da Chanfana), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----
- 3.13 - Associação Cultural Divo Canto em apoio a deslocações ao estrangeiro e em território nacional, apoio à realização de atividade de caráter pontual (Ciclo de Concertos Divo Canto), apoio à realização de atividade de Encontro de Coros e participação anual de apoio ao funcionamento, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 07-02-2020

páginas 2 | 51



Câmara Municipal de Penacova

- 3.14 - Rancho Típico de Miro "Os Barqueiros do Mondego" em apoio a deslocações, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----
- 3.15 - Associação de Agricultores e Filantrópica do lugar de Figueira de Lorvão em apoio à realização de atividade de caráter pontual (comemoração do 27º aniversário), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----
- 3.16 - Casa do Povo de São Pedro de Alva / Filarmónica da Casa do Povo de São Pedro de Alva, em apoio ao funcionamento, comparticipação anual para apoio ao funcionamento da Escola de Música, comparticipação anual para aquisição de fardamento e comparticipação anual para aquisição de equipamento (materiais de desgaste e partituras), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----
- 3.17 - Mocidade Futebol Clube em apoio a deslocações realizadas pelo Grupo de Dança / Acrobática, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----
- 3.18 - ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses referente ao pagamento da quota de 2020. -----
- 3.19 - QUALIFICA - Associação Nacional de Municípios e Produtos para a Valorização e Qualidade de Produtos Tradicionais Portugueses referente ao pagamento da quota de 2020. -----
- 3.20 - ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor - Antecipação de quotas de 2020. -----
- 3.21 - Agrupamento de Escolas de Penacova em apoio a atividades de promoção da leitura 2019 / 2020. -----
- 3.22 - Associação Desportiva e Cultural de São Pedro de Alva, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----
- 3.23 - Associação de Melhoramento, Cultura e Recreio do Silveirinho, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----
- 3.24 - Clube Karaté Coimbra, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----
- 3.25 - Futebol Clube Paradela, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. ----
- 3.26 - Shukokai Karaté Dojo de Penacova, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----
- 3.27 - Apoio financeiro às Entidades concessionárias de Zonas de Caça, no âmbito do Regulamento de Apoio à Gestão das zonas de caça. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 07-02-2020

páginas 3 | 51



Câmara Municipal de Penacova

- 3.28 – Apoio à Associação Distrital de Atletismo de Coimbra à realização da prova de Corta Mato Distrital de Penacova no núcleo de Moinhos da Portela da Oliveira. -----
- 4 - Conhecimento das alterações n.º 1 e 2 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020. -----
- 5 - Aquisição de Serviços de Auditoria Externa, conforme Lei n.º 73/2007, de 03 de setembro - Início de Procedimento. -----
- 6 - Análise de candidaturas de apoio à Natalidade / Adoção. -----
- 7 - Análise de propostas ao Fundo de Emergência Social. -----
- 8 - Pagamento de passes no âmbito do serviço público de transportes no Município de Penacova. -----
- 9 - Programa Municipal de Teleassistência - Proposta para o ano de 2020. -----
- 10 - Aprovação de Adenda ao Contrato de Empréstimo a Médio e Longo Prazo até ao montante de 1.550.000€, para a execução de obras de investimento - "Estrada Zona Industrial da Espinheira / Portela de Oliveira / Carvalho - Projeto de Execução da Beneficiação do CM 1250". -----
- 11 - Financiamento e apoio aos Projetos / Ações Educativas pelo Município de Penacova. -----
- 12 - Aprovação do valor do Contrato Programa Infraestruturas Turísticas para o ano de 2020 de acordo com o Parecer Prévio do Revisor Oficial de Contas. -----
- 13 - Aprovação Início do Procedimento do Projeto de Regulamento para realização de operações florestais, gestão de utilização de rede viária florestal, parques e carregadouros de biomassa florestal do Município de Penacova. -----
- 14 - Proposta de aplicação de tarifário especial no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova. -----
- 15 - "ReCRVC / Recuperação da Rede Rodoviária afetada no Incêndio de 15/10/2017 \_ Troços "Aguieira/Tojeira (Portela) (KM 3+150)", "Arroteia/Carvalho (KM 0+950)" e "Laborins/Hombres (KM 1+500)"" - Ratificação da tomada de despacho de prorrogação de prazo por + 45 dias. -----
- 16 - Adenda ao Contrato de empreitada "Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão - Telhado", referente à Prorrogação de Prazo. -----
- 17 - Revisão de Preços Definitiva no âmbito da empreitada "Aquisição / Conservação de Edifícios - Reabilitação do Restaurante Panorâmico e Esplanada do Café Turismo". -----
- 18 – Relatório de Ponderação dos Resultados da Participação Preventiva, relativa ao procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos Registais, da UOPG 1. -----
- 19 - Loteamentos e Obras Particulares. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 07-02-2020

páginas 4 | 51



19.1 - Processos de Obras:-----

Arquitetura-----

01-66/2019, 01-70/2019, 01-86/2016, 01-84/2019, 01-82/2019. -----

Escassa Relevância Urbanística -----

05-212/2019, 05-2/2020, 05-1/2020, 05-04/2020, 05-05/2020, 05-07/2020. -----

## I

### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se verificou público presente. -----

## II

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

**1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.** -----

O **Senhor Vice-Presidente** começou por apresentar:-----

#### VOTO DE PESAR

#### PELO FALECIMENTO DO FUNCIONÁRIO/COLABORADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, DR. LUÍS MIGUEL DA SILVA RODRIGUES

Em nome do Executivo Municipal e do Município de Penacova, vimos propor um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Luís Miguel da Silva Rodrigues honrando, desta forma, a memória do funcionário que durante cerca de dezassete anos serviu o município de Penacova e a população do concelho, prestando de forma dinâmica, entusiasta e inovadora o seu contributo maior para o desenvolvimento turístico e económico do concelho de Penacova. Cidadão exemplar e profissional competente, deixou, em Penacova, a marca da sua passagem, pela forma dedicada como cumpriu as suas funções e pela profunda ligação que criou junto da comunidade penacovense quer a residente, quer a que se encontra na diáspora. Em nome do Executivo Municipal e dos funcionários desta Câmara Municipal, prestamos a nossa solidariedade à família e amigos enlutados, endereçando-lhes as nossas sentidas condolências. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

- IP3-----

Deu conhecimento que no decorrer desta semana se realizou uma reunião com o Ministro das Infraestruturas, Dr. Pedro Nuno Santos, solicitada pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Estiveram presentes o Presidente e Vice-Presidente da CIM, o Secretário Executivo e representantes dos Municípios de Coimbra, Penacova e Mortágua.-----

Esta reunião versou essencialmente sobre dois pontos: -----

- A sinalização e falta de segurança na obra que está a decorrer, demonstrando a preocupação de quem todos os dias percorre esta estrada. São feitos novos desvios, quase diariamente, mal sinalizados e nesse sentido foi efetuada esta chamada de atenção para, junto da entidade, tomarem as medidas necessárias; -----

- O atraso que se verifica na execução da obra. O prazo indicado para a sua conclusão é maio de 2020, contudo percebeu-se nessa reunião que vai ser apresentado um pedido de prorrogação para setembro. -----

Existem duas questões que estão no processo da APA, nomeadamente os Nós do Cunhedo e Oliveira do Mondego, que estará na iminência de ser aprovado. -----

O Senhor Secretário de Estado disse que durante a próxima semana viria fazer uma visita informal, para dar conta das situações que foram expostas, ao nível da segurança e falta de sinalização.-----

## 2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

**Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva**-----

Associou-se ao Voto de Pesar apresentado, salientando que foi uma grande perda para todos nós e para o Município. -----

Prosseguindo, referiu: -----

Importa focar alguns projetos que estamos a implementar ao nível da educação. Esta semana foi concretizado um dos projetos designado Ambiente Inovador, que faz parte do Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar. Começámos por implementar Equipas Multidisciplinares, o Projeto: Um Município - Mindfulness, que foi um sucesso ao nível da evolução dos alunos, conforme se está a verificar. -----



Câmara Municipal de Penacova

Como disse esta semana implementámos Ambientes Inovadores, que tem por base a utilização de ambientes tecnológicos, com tablets em sala de aula. Neste âmbito deixo um agradecimento a todos os professores do 1.º Ciclo, extensivo à Dr.ª Ana Clara e a todos os Professores do Agrupamento de Escolas, que estão a abraçar este projeto. Foram adquiridos 105 tablets, entregues em cada Estabelecimento de Ensino do 1ºCiclo, que vão ser utilizados como uma ferramenta para melhorar a aprendizagem dentro da sala de aula, e, de certa forma, criar um pouco de inovação e de tecnologia, a implementar no 1.º Ciclo, desde logo. -----

Entendemos que é importante dar um maior ênfase no 1.º Ciclo, ao nível de todas as áreas disciplinares. Particularmente ao nível da língua portuguesa foram detetadas maiores dificuldades e com esta ferramenta, poderem ser trabalhadas. Embora, como digo sempre, os livros são essenciais e está a decorrer neste momento, a 14ª edição do Concurso Municipal da Leitura, no Auditório da Biblioteca Municipal / Centro Cultural.-----

Estes projetos estão a ser implementados com a colaboração da CIM Região de Coimbra, em articulação com o Agrupamento de Escolas e, com apoio dos Fundos do Portugal 2020, no sentido de proporcionar melhores aprendizagens, diversificar e de certa forma motivar os alunos para o ensino.-----

**Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----**

Também se associa ao Voto de Pesar pelo falecimento do Luís Rodrigues, sendo solidário com a dor da família. -----

Foi sem dúvida uma grande perda para todos nós, não apenas em termos de relação de amizade como também profissionalmente. O Município de Penacova perdeu um grande profissional e um grande ser humano, pelo que me solidarizo com o Voto de Pesar apresentado pelo Senhor Vice-Presidente.-----

**Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----**

Associa-se igualmente ao Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Luís Rodrigues. Apesar de não ser uma pessoa das suas relações próximas, é uma perda irreparável, para mais uma vida tão jovem, que deixa a todos consternados. -----

Solidariza-se não só com a família, mas também com os colegas desta casa. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

A segunda parte da sua intervenção foca-se na APIN e este respeito questiona: -----

De quem é o ónus da prova, sobre a existência ou não saneamento nas localidades? -----

Em relação à migração dos dados do Município para a APIN, está a ser feita de que forma e está a ser cumprida a legislação em vigor, do RGPD? -----

Em terceiro lugar, depois do infeliz acontecimento no edifício do Penedo Raso, que vitimou o nosso conceterrâneo ainda em idade muito jovem, verifica-se, como já dei conta ao Senhor Presidente da Câmara, que tem caído vidros na via pública, sendo que alguns deles ainda se encontram nesse local. -----

Esta situação oferece perigo, quer para os moradores, onde me incluo, quer para as pessoas que circulam na via pública. Não quero dizer que a Câmara se deve substituir, ou muito menos insurgir-se contra aquela família, que calculo que esteja a passar por algo dramático. Penso sim que a Câmara deve colaborar, na medida das suas possibilidades, pelo menos para resolver a questão dos vidros na via pública, que são bastante volumosos. -----

**Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos** -----

Começou por se associar ao Voto de Pesar pelo falecimento do Luís Rodrigues, que conhecia desde que fez o estágio profissional nesta Câmara e depois ingressou nos quadros. Naturalmente que se solidariza este pesar e que o mesmo seja transmitido à família. -----

O **Senhor Vice-Presidente**, salientou que relativamente às questões colocadas sobre a APIN, é de facto o Senhor Presidente que tem acompanhando mais de perto essa questão, até pelas funções que exerce nessa entidade e poderá responder de forma mais assertiva. -----

No que respeita à migração de dados, e tratando-se da criação de uma empresa, julga que foram salvaguardadas essas condições. A transferência desses dados foi comunicado aos consumidores, que se deveriam pronunciar caso não pretendessem a transmissão dos mesmos. -----

Em relação ao edifício do Penedo, sabe que a situação aqui exposta já foi abordada por outros munícipes, diretamente com o Senhor Presidente da Câmara, mesmo em relação à segurança do prédio. -----

Como estava presente na reunião a Eng.<sup>a</sup> Isilda Duarte, o Senhor Vice-Presidente disse que seria oportuno fazer uma nova visita ao local, para aferir do estado do prédio, até porque decorrido todo



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 07-02-2020

páginas 8 | 51



este tempo, tem havido infiltrações de água, entre outros circunstancialismos, contactando o condomínio.-----

Ainda relativamente à APIN e ao ónus de ser cobrado o saneamento, quem não o tem deve dizer que não está servido.-----

Segundo informação do Senhor Vereador Ricardo Simões, nessa taxa incluem-se as limpezas de fossas. Portanto quem optar por pagar essa taxa não vai pagar as limpezas de fossa. -----

**Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues** -----

Remetendo para a questão da APIN, pergunta por que razão não funciona em sentido contrário, ou seja, em vez de serem os consumidores a dizerem que não têm saneamento, a Câmara conhece como ninguém os locais onde ele existe ou não. E isso tem particular importância para populações como as nossas, algumas delas extremamente envelhecidas, sendo pois de toda a pertinência adequar esta matéria à nossa realidade. -----

**Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro**-----

Prosseguindo, salientou que todos estes pontos relacionados com a APIN serão melhor esclarecidos pelo Senhor Presidente da Câmara, na próxima reunião.-----

Por último e antes de colocar a votação o Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Luís Rodrigues, como foi dito é verdade que perdemos um bom elemento, ara além da sua pessoa. Era a cara e a voz de muitos dos eventos realizados nos últimos anos, desde o Festival da lampreia, o In Moda, as Festas do Município, Feira do Mel, Geminações, Feriado Municipal, na grande maioria das feiras.-----

O Voto de Pesar foi aprovado, por unanimidade. -----

**II**

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.** -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 06/02/2020, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.611.992,76 (um milhão seiscentos e onze mil, novecentos e noventa e dois euros e setenta e seis cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.276.456,32 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil,



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



quatrocentos e cinquenta e seis euros e trinta e dois cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 335.536,44 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos).-----

## **2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ARU DE PENACOVA, COM A RESPECTIVA ALTERAÇÃO DA ORU. -----**

O **Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro** referiu que a ARU de Penacova foi aprovada há alguns anos. Na altura foi entendido estender a algumas zonas, principalmente com o objetivo de enquadrar as requalificações com fundos comunitários, na parte pública. -----

Verificando-se agora a necessidade de proceder ao alargamento da Área de Reabilitação Urbana (ARU) e da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Penacova, o Senhor Vice-Presidente deu a palavra à Senhora Eng<sup>a</sup> Isilda Duarte e ao Senhor Arquiteto Reis Figueiredo, que fizeram o respetivo enquadramento.-----

### **Senhora Eng<sup>a</sup> Isilda Duarte -----**

Resumidamente, referiu que se verificou a necessidade de alterar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Penacova, atendendo a alguns objetivos estratégicos que se pretendiam alcançar, para abarcar de forma mais coerente todo o perímetro urbano, vertido nesta nova proposta.

### **Senhor Arquiteto Reis Figueiredo -----**

Fazendo uma síntese da intervenção, o Senhor Arquiteto acrescentou a área agora abrangida é relativamente nobre, onde se localizam as Escolas, as Piscinas Municipais e outras infraestruturas. Estes edifícios foram construídos sem pensar nesse Plano de Pormenor, é uma área pouco articulada, importante do ponto de vista patrimonial, com algum equipamento, contudo não tem a força urbana que permite hierarquizar esta zona como superior a todas as outras. -----

Esta alteração visa atingir esse objetivo, com algum investimento associado, para que aquela zona venha a ser hierarquicamente superior. -----

### **Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos -----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 07-02-2020

páginas 10 | 51

Referiu que o Senhor Arquiteto Reis Figueiredo esteve presente nesta sala, há cerca de três ou quatro anos, a apresentar o projeto inicial.-----

Recordo que disse aqui “Senhor Presidente, isto só se faz com o empenhamento muito grande do Senhor Presidente da Câmara”. E também me recordo que disse que para isto ter pernas para andar “era necessários, desde já, criar equipas de intervenção expressamente dedicadas ao projeto, não apenas de ordem física, mas também de ordem social”.-----

Tanto quanto sabemos, passados três anos não há novidade nenhuma. A novidade é que o projeto foi alargado e a empresa do senhor Arquiteto foi contratada para fazer esta alteração. -----

Pergunto: como autor do projeto sente-se confortado com o andamento dos trabalhos? Traz-lhe alguma frustração profissional quando vê que há uma obra que depois não tem seguimento? -----

O sentido dessa pergunta não é de ordem pessoal, mas, enquanto cidadão desta terra, quando se cria alguma expectativa, que não é concretizada, todos nós sentimos alguma frustração. Sabemos que tudo isto demora muito tempo, eventualmente não será executado, pelo menos na minha vida, porque depende de fundos comunitários, requer muito empenhamento, acredito que sim, mas na verdade que sentimos alguma frustração. -----

O **Senhor Arquiteto Reis Figueiredo** expressou que mantém o que disse aquando da apresentação do projeto, acrescentado o seu ponto de vista, de que se faz uma sumula.-----

Disse que da sua experiência neste âmbito é de facto necessária uma equipa fortíssima, para esse trabalho enorme nos três aglomerados urbanos de Penacova, Lorvão e S. Pedro de Alva. O processo de reabilitação é difícil, demora muitos anos, requer equipas dedicadas, para que possam competir com outras comunidades, que têm ritmos relativamente elevados. -----

Para além do desafio demográfico que enfrentamos, é necessário criar dinamismos, sendo que a reabilitação urbana é um dinamismo complementar. A reabilitação é um processo fundamental para atrair pessoas para aqui residirem, que trazem economia e com a economia conseguimos reabilitar, instalar pessoas. Para isso é imprescindível ter equipas dedicadas, envolvidas no poder político, no sentido de, rapidamente, encontrar planos estratégicos, quer de reabilitação, quer em termos de economia e dinamização cultural. -----

Caso isto não se verifique, obviamente que ficará frustrado.-----

Acrescentou que existem um conjunto de estratégias, que são levadas a efeito em outros locais, desconhece as dificuldades que a Câmara terá, contudo sabe que estes planos são importantes, devem ser levados a efeito com todo o cuidado, com uma grande experiência, e acredita que só se



Câmara Municipal de Penacova

consegue com uma grande estrutura. Os serviços da Câmara Municipal não conseguem, por si só fazer esse trabalho, existe muita burocracia a tratar, são necessárias equipas pagas de preferência autossustentáveis, por via da economia que geram. -----

Hoje os dinamismos urbanos também permitem que as equipas se paguem, com a riqueza que se cria, mas esse é um processo político, compete à Câmara Municipal perceber como desenvolver esse processo. -----

O sucesso deste programa é visível em algumas regiões, mas demora anos a consolidar.se, a criar economias paralelas. -----

Focando a pergunta concreta que lhe foi dirigida, disse que obviamente está um pouco desanimado, sabendo que Penacova tem um potencial fantástico. -----

Teve conhecimento que recentemente Penacova teve o privilégio de conseguir passar o processo do Mosteiro de Lorvão para um grupo económico importante, porém esse investidor desejaria não apenas a reabilitação do convento, mas também a reabilitação do lugar, que é extremamente complexo de reabilitar. É necessário ir para um patamar cultural de qualidade de intervenção que não está ao nosso alcance. Apenas com técnicos qualificados se consegue levar esta linha de intervenção e desenvolver o projeto. -----

**Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----**

Na sequência da intervenção do Senhor Vereador António Simões, frisou que estes projetos são extremamente importantes, como é óbvio, contudo sem verbas não se fazem. Muitos destes projetos têm que ser alavancados por fundos comunitários, essencialmente, e não podemos ser românticos - disse. Sem esse tipo de fundos estes projetos nunca veem a luz do dia.-----

Em termos de programas de regeneração urbana, existem os PARUS e os PEDUS, sendo que os PEDUS são direcionados para as cidades e os PARUS para a realidade do nosso concelho. Até há pouco tempo, o único centro urbano elegível era o Centro Urbano de Penacova, no qual estão a ser feitas intervenções, não só no Parque Municipal (Ténis), como no edifício do antigo Tribunal. -----

É um desígnio nosso, como é evidente, que o nosso Centro Histórico de Lorvão seja recuperado, mas não tenhamos dúvidas de que podemos ter as melhores equipas do mundo, mas se não temos verbas para o concretizar, ele nunca verá a luz do dia.-----

Evidentemente que se deu um passo muito importante, com a definição das áreas de reabilitação urbana. Tivemos a coragem de definir três áreas de regeneração urbana, em São Pedro de Alva, em Penacova e em Lorvão.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 07-02-2020

páginas 12 | 51



Câmara Municipal de Penacova

Por isso o caminho faz-se caminhando e nunca podemos comparar o Porto com terras como Penacova, como não podia deixar de ser. Vamos primeiro construir os alicerces e só depois construir os edifícios. Um dos grandes alicerces concretizados foi a aprovação destes planos, que são extremamente importantes, sabendo que todo este processo tem um custo significativo, sendo depois necessário investimento para a sua concretização. -----

Obviamente que é um projeto importante, há um plano a seguir, contudo e reiterando o que disse anteriormente, sem fundos comunitários e sem financiamento não se consegue concretizar. A equipa é importante, mas sem verba não é possível colocar em prática todos estes projetos. -----

Em suma, estes são projetos para terras como Penacova, que eventualmente não são para vinte cinco anos, são para sessenta ou setenta anos, assim haja financiamento para que se possa concretizar.-----

**Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro**-----

Em complemento ao que foi referido, acrescentar que vejo nestes projetos a responsabilidade da Câmara Municipal, mas também da parte dos particulares, criando condições para que possam melhorar os seus edifícios.-----

É óbvio que a Câmara Municipal tem que dar o exemplo, assim fez na reabilitação do exterior do edifício da Câmara Municipal, no Parque Municipal (Ténis), que está a decorrer e a reabilitação do edifício do antigo Tribunal, que se perspectiva para breve o lançamento do respetivo concurso. Também a regeneração urbana de Lorvão estará em fase de adjudicação. -----

Quanto aos particulares, recordo que foram efetuadas algumas intervenções em edifícios, na Vila de Penacova, em S. Pedro de Alva, que ao abrigo da ARU e dos benefícios que lhe estão associados, tem aproveitado para reabilitar os seus imóveis.-----

Mas, como foi referido, reconheço que se o Município tivesse uma equipa de três ou quatro pessoas, técnicos qualificados e dedicados a este projeto, certamente permitiria ter uma intervenção mais próxima, nomeadamente dos particulares.-----

Dizer ainda que não é por falta de recomendações e avisos, da parte da Eng<sup>a</sup> Isilda Duarte, que como Chefe de Divisão, sempre me alertou para este facto, desde o início. Dizer ainda que temos técnicos, engenheiros e arquitetos, que estão afetos a áreas como saneamento, obras municipais, inclusive pavimentações, que são o dia-a-dia, sendo que dois deles foram abrangidos pela regularização dos precários e portanto só a partir dessa altura passaram efetivamente para os quadros do Município. ----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 07-02-2020

páginas 13 | 51

Também sabemos que não podem ser desviados do acompanhamento de obras para este efeito, a solução seria uma situação de requisição de recursos humanos, que não é totalmente pacífico. Nos últimos anos fizemos a nossa parte, até em termos de solidificação, mas temos a noção de que com técnicos mais qualificados a trabalhar o projeto da ARU a tempo inteiro, de certeza absoluta que os resultados seriam outros.-----

### **Senhor Arquiteto Reis Figueiredo**-----

Referiu que quando o processo se iniciou foi questionado se a Câmara liderava o processo ou se criava uma empresa de reabilitação, sendo que na altura se optou pela liderança internamente. -----

Foi então referido que o processo de reabilitação urbana não se confina ao espaço público de intervenção municipal, sendo que os fundos de financiamento também estão disponíveis para o património particular. E o que está apontado no nosso programa de reabilitação, é esse efeito de intervenção, por via dessa sociedade, através da aquisição de pequenos fogos, para os colocar no mercado e assim criava riqueza para continuar com o processo.-----

De sublinhar que esta equipa tem um papel não apenas técnico de arquitetura, mas também na economia e até direito, permitindo expropriar, adquirir, articular com os proprietários, ver quais as dinâmicas que se criam. -----

E este é um processo estratégico à margem de saber se tenho ou não dinheiro, que vai permitir aos beneficiários obter financiamento, nomeadamente através do Instituto Nacional de Reabilitação Urbana. Isto é efetuado através de protocolo com a sociedade de investimentos, não saí diretamente da Câmara Municipal. São processos que só podem ser articulados a partir do momento em que tenho capacidade de recursos. -----

Portanto, ou tenho equipas dedicadas ao processo, como está a acontecer em outros locais, ou então não é possível de concretizar.-----

Sem pretender descodificar nada, apenas quero reafirmar que é necessário dedicar cinco ou seis pessoas, da área do direito, assistentes sociais, arquitetos e engenheiros, no sentido de criar essa capacidade de intervenção no processo, que também é privado, não apenas público. -----

Por isso acredito na capacidade de uma estrutura técnica, que tem que ter capacidade junto do poder político para implementar as dinâmicas necessárias. -----

Com isto não pretendo fazer qualquer crítica, apenas saliento que este processo passa para além da Câmara Municipal. É apenas um gestor que deve ser agilizado por outros que foram contratados.-----

Esta é a minha perspetiva, que devo expressar enquanto técnico.-----

**Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva**-----

Remetendo para a intervenção do Senhor Vereador António Simões, considera que de certa forma tem a ver com o global e desconhece o porquê desta pressão. Estão a trabalhar no sentido de fazerem o melhor, o Município e o Senhor Presidente Dr. Humberto Oliveira é bastante empenhado. Durante estes dez anos tem vindo a trabalhar nesse sentido, por isso estão a melhorar sempre mais. -

Agradeceu à Senhora Eng<sup>a</sup> Isilda Duarte, ao Senhor Vice-Presidente, Dr. João Azadinho, que estão a trabalhar num plano estratégico de habitação local em articulação com o Setor da Ação Social. Estão a criar uma equipa, ainda que não seja a ideal, nesta fase a trabalhar no sentido de identificar e fazer um diagnóstico das necessidades, no âmbito da habitação. -----

O foco são as pessoas, no sentido de reabilitarem habitações e começarem também a darmos essas respostas, o que leva o seu tempo, quase sempre uma década para que comecem a dar os seus frutos. -----

Considera pois que estão no bom caminho, no sentido de darem uma resposta positiva para a dinâmica de Penacova. -----

Reconhece que o financiamento pode não ser o desejável, mas as equipas estão no terreno, a trabalhar, para conseguir dar essas respostas. Não estão parados, muito pelo contrário, estão a preencher documentação, a fazer diagnósticos, no sentido de verificar quais as pessoas que necessitam, para de seguida passarem à ação com uma estratégia integrada. -----

### **Informação**

Relativamente à prestação de serviços da “Alteração da delimitação da ARU de Penacova, com a respetiva alteração da ORU”, o adjudicatário entregou a Proposta de Alargamento da Área de Reabilitação Urbana (ARU) e da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Penacova em conformidade com a requisição efetuada no procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime simplificado e de acordo com a notificação ao adjudicatário efetuada a 25 de novembro de 2019.-----

A proposta de Alargamento da Área de Reabilitação Urbana de Penacova (ARU) encontra-se constituída pela Memória Descritiva e Justificativa, que engloba a caracterização, proposta, benefícios fiscais e incentivos financeiros das zonas a incluir na ARU e Plantas com o Novo Limite da Área de Reabilitação Urbana de Penacova. -----

Relativamente à proposta de Alteração da Operação de Reabilitação Urbana de Penacova (ORU), esta encontra-se constituída pela Caracterização, Diagnóstico e Medidas de Intervenção, Princípios Gerais de Intervenção para as Cinco Zonas de Intervenção, o Programa de Execução, a Planta com o



Câmara Municipal de Penacova

Novo Limite da ORU e a Planta com a Análise da Tipologia dos edifícios pertencentes ao Novo Limite da ORU.-----

A alteração da delimitação da ARU poderá ser aprovada em simultâneo com a aprovação da respetiva ORU, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do DL n.º 307/2009, de 23/10, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto (RJRJ).-----

**1. - Para a aprovação da Alteração da Área de Reabilitação Urbana (ARU)** deverá proceder-se em conformidade com os seguintes passos e proceder-se às respetivas deliberações: -----

**1.1 -** A Câmara Municipal deverá deliberar sobre a proposta de alteração da Área de Reabilitação Urbana de Penacova (ARU) e em caso de aprovação deverá submeter o projeto de Alteração da ARU à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º1 do artigo 13.º do RJRU. -----

**1.2 -** Após aprovação da Assembleia Municipal, a Câmara Municipal deverá receber da AM o ato de aprovação e, simultaneamente, enviar para publicação através de aviso na 2.ª série do Diário da República, divulgar na página eletrónica do município (n.º4 do artigo 13.º do RJRU) e remeter ao IHRU, por meios eletrónicos ([aru@ihru.pt](mailto:aru@ihru.pt)), nos termos do n.º5 do artigo 13.º do RJRU.-----

**2. -** Simultaneamente à aprovação da Alteração da ARU, e nos termos do n.º2 do artigo 7.º do RJRU, poderá proceder-se com os respetivos procedimentos para **aprovar a proposta de Alteração da Operação de Reabilitação Urbana de Penacova (ORU)**, seguindo os seguintes passos, nos termos do artigo 17.º do RJRU:-----

**2.1 -** A Câmara Municipal deverá deliberar sobre a proposta de alteração da Operação de Reabilitação Urbana de Penacova (ORU) e em caso de aprovação deverá submeter ao IHRU por meios eletrónicos ([aru@ihru.pt](mailto:aru@ihru.pt)), para emissão de parecer, num prazo de 15 dias, de parecer não vinculativo e em simultâneo submete-lo a discussão pública, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º do RJRU; -----

**2.2 -** Após ponderação dos resultados das eventuais alterações sugeridas quer no parecer do IHRU, quer no processo de discussão pública, a Câmara Municipal deverá aprovar e enviar o projeto de alteração da ORU à Assembleia Municipal para aprovação (caso sejam propostas alterações relevantes ao projeto de alargamento da ORU, a Câmara Municipal deverá deliberar a sua reformulação e repetir os momentos descritos no ponto anterior);-----

**2.3 -** Após aprovação da Assembleia Municipal, a Câmara Municipal deverá receber da AM o ato de aprovação e, simultaneamente, enviar para publicação através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgar na página eletrónica do município, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU; -



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

[geral@cm-penacova.pt](mailto:geral@cm-penacova.pt)  
[www.cm-penacova.pt](http://www.cm-penacova.pt)

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 07-02-2020

páginas 16 | 51



Câmara Municipal de Penacova

2.4 - Após publicação do aviso no Diário da República que aprova a alteração da ORU, o Município deverá informar o IHRU do mesmo. -----

Face ao exposto, proponho o envio da proposta de Alteração da Área de Reabilitação Urbana (ARU) e da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Penacova, à Câmara Municipal para as deliberações descritas nos pontos 1.1 e 2.1. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

1 - Aprovar a proposta de alteração da Área de Reabilitação Urbana de Penacova (ARU) e submeter o projeto de Alteração da ARU à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º1 do artigo 13.º do RJRU. -----

2 - Aprovar a proposta de alteração da Operação de Reabilitação Urbana de Penacova (ORU) e submeter ao IHRU por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão de parecer, num prazo de 15 dias, de parecer não vinculativo e em simultâneo submete-lo a discussão pública, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º do RJRU; -----

O presente projeto de alteração da Área de Reabilitação Urbana de Penacova (ARU), inclui a memória descritiva e justificativa, os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos a prosseguir, a planta com a delimitação da área abrangida e o seguinte quadro dos benefícios fiscais:-----

#### **Área de Reabilitação Urbana de Penacova** -----

#### ***IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis*** -----

- *Isenção da taxa IMI para **edifícios classificados** nas 4 zonas da ARU desde que em estado médio de conservação e não devolutos.* -----

- *Redução da taxa em 20% para os imóveis situados nas 4 zonas da ARU (prazo 10 anos) desde que em estado médio de conservação e não devolutos.* -----

- *Redução da taxa (cumulativa) em 30% para os imóveis a intervencionar com profundidade para a Zona UI1 (prazo 6 anos após as obras).* -----

- *Redução da taxa (cumulativa) em 15% para os imóveis a intervencionar com profundidade para as Zonas UI2 e UI3 (prazo 6 anos após as obras).* -----

- *Redução da taxa (cumulativa) em 10 % para imóveis com intervenções ligeiras para a Zona UI1 – UI2 e UI3 (prazo 4 anos após obras).* -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 07-02-2020

páginas 17 | 51



Câmara Municipal de Penacova

- Redução da taxa (cumulativa) em 20% para os imóveis arrendados para a zona UI1 (com registo no Portal das Finanças) – (prazo 6 anos). -----

- Agravamento da taxa em 50% dos imóveis degradados (abaixo do nível médio de conservação) e após prévia comunicação por parte da Câmara Municipal. -----

- Agravamento da taxa em 70% dos imóveis em ruína (após prévia comunicação por parte da Câmara Municipal) e alteração do cálculo do valor patrimonial do prédio em ruína. -----

Notas: -----

- Obras de profundidade são obras que incluem cobertura, fachada, caixilharias e obras interiores e estão sujeitas a comunicação prévia ou licenciamento municipal. -----

- Intervenções ligeiras são obras na cobertura ou nas fachadas e ou caixilharias. -----

#### **IMT – Imposto Municipal de Transação** -----

- Redução da taxa de IMT em 80% nas aquisições de prédio urbano ou fração autónoma para os imóveis da Zona UI1 destinados a habitação permanente ou a comércio, na 1º transmissão onerosa, desde que inicie obras de reabilitação ou beneficiação no prazo de 18 meses a contar da data da aquisição. -----

- Redução da taxa de IMT em 50% nas aquisições de prédio urbano ou fração autónoma para os imóveis da Zona UI2 e UI3 destinados a habitação permanente ou não e a prédios rústicos. -----

Notas -----

- Propõe-se o alargamento da redução da taxa de IMT para todos os prédios inseridos na área de reabilitação urbana de Penacova porque se considerar que são necessárias dinâmicas de transferência da propriedade e novas reutilizações em toda a área em reabilitação. -----

#### **Incentivos Financeiros e outros benéficos.** -----

- Redução de 50% no valor pelo pedido realizado para solicitar avaliação ao estado de conservação ao imóvel (valor atual 102 euros) – custo referido como valor de unidade de conta referido no artº7 do D.L.266-B. podendo ser anualmente atualizado. -----

- Redução de 60% no valor das taxas relativas a urbanização e edificação em obras de reabilitação de edifícios para todas as zonas. -----

- Isenção de taxas de reclames e utilização do espaço público para obras, e desde que licenciadas pela Câmara Municipal. -----

- IVA à taxa reduzida de 6% para as obras de reabilitação urbana e para todas as zonas. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 07-02-2020

páginas 18 | 51



Câmara Municipal de Penacova

- *Atribuição de fundo perdido, no valor inscrito nas GOP, para reabilitação urbana destinadas a arrendamento registado em portal das finanças (mínimo 6 anos), após licenciamento municipal e vistoria – as intervenções a financiar serão selecionadas pela Câmara Municipal em função do nível da intervenção, qualidade e sustentabilidade, nos termos do regulamento a definir na ORU. -----*
- *Tributação à taxa autónoma de 5% dos rendimentos prediais auferidos por sujeitos passivos de IRS para valores auferidos em contratos de arrendamento e desde que os imóveis tenham sido intervencionados após a definição da ARU.-----*
- *São dedutíveis à coleta, até ao limite de 500 euros, 30% dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação dos imóveis localizados na área de reabilitação urbana ou imóveis arrendados passíveis de atualização faseada das rendas nos termos dos art.º 27 e seguintes do NRAU (nova lei do arrendamento urbano). -----*

### **3 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:**

#### **3.1 - JUVENTUDE DESPORTIVA DE MONTE REDONDO, EM APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO COMEMORATIVO DO 40º ANIVERSÁRIO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Juventude Desportiva de Monte Redondo, em apoio à realização de evento comemorativo do 40º aniversário, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

#### **3.2 - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E PROGRESSO DE QUINTELA, EM APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL (MAGUSTO / CONVÍVIO), NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação de Cultura e Progresso de Quintela, em apoio à realização de atividade de caráter pontual (magusto / convívio), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 07-02-2020

páginas 19 | 51



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

### **3.3 - RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DO ZAGALHO E VALE DO CONDE EM APOIO A DESLOCAÇÕES, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 360,00 Euros (trezentos e sessenta euros), para o Rancho Folclórico e Etnográfico do Zagalho e Vale do Conde em apoio a deslocações, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

### **3.4 - ASSOCIAÇÃO PRÓ-DEFESA DO MOSTEIRO DE LORVÃO / GRUPO ETNOGRÁFICO DE LORVÃO EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E À AQUISIÇÃO / MANUTENÇÃO DE TRAJES, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, para a Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão / Grupo Etnográfico de Lorvão, no montante de 81,00 Euros (oitenta e um euros), em apoio à aquisição / manutenção de trajes e 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros) em apoio à aquisição de equipamento, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

### **3.5 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO / RANCHO FOLCLÓRICO "AS PALITEIRAS" DE CHELO EM APOIO A DESLOCAÇÕES NO ANO DE 2019, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros), para a União Popular e Cultural de Chelo / Rancho Folclórico "As Paliteiras" de Chelo em apoio a deslocações no ano de 2019, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

**3.6 - CASA DO POVO DE SÃO PEDRO DE ALVA / FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE SÃO PEDRO DE ALVA EM APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE CARÁTER PONTUAL (4ª EDIÇÃO DO "ESTÁGIO DE ORQUESTRA DE INSTRUMENTOS DE SOPRO E PERCUSSÃO", NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Casa do Povo de São Pedro de Alva / Filarmónica da Casa do Povo de São Pedro de Alva em apoio à realização de atividade de carácter pontual (4ª edição do "Estágio de Orquestra de Instrumentos de Sopro e Percussão", no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

**3.7 - RANCHO FOLCLÓRICO "OS UNIDOS" DA CHEIRA EM APOIO A DESLOCAÇÕES E MANUTENÇÃO / AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO (TRAJES), NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba para o Rancho Folclórico "Os Unidos" da Cheira, no montante de 400,00 Euros (quatrocentos euros) em apoio a deslocações e 44,09 Euros (quarenta e quatro euros e nove cêntimos) em apoio à manutenção / aquisição de fardamento (trajes), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

**3.8 - CASA DO POVO DE SÃO PEDRO DE ALVA / FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE SÃO PEDRO DE ALVA EM APOIO A DESLOCAÇÕES, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 424,00 Euros (quatrocentos e vinte e quatro euros), para a Casa do Povo de



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 07-02-2020

páginas 21 | 51



Câmara Municipal de Penacova

São Pedro de Alva / Filarmónica da Casa do Povo de São Pedro de Alva em apoio a deslocações, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

**3.9 - CASA DO POVO DE SÃO PEDRO DE ALVA / RANCHO FOLCLÓRICO CULTURAL E ETNOGRÁFICO DA CASA DO POVO DE SÃO PEDRO DE ALVA EM APOIO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE FOLCLORE (NACIONAL), COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO, APOIO A DESLOCAÇÕES EM TERRITÓRIO NACIONAL E AO ESTRANGEIRO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verba, para a Casa do Povo de São Pedro de Alva / Rancho Folclórico Cultural e Etnográfico da Casa do Povo de São Pedro de Alva, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo:-----

- No montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), em apoio à realização de Festival de Folclore (Nacional); -----

- No montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), em apoio ao funcionamento; -----

- No montante de 954,40 Euros (novecentos e cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos), em apoio a deslocações em território nacional; -----

- No montante de 377,50 Euros (trezentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos), em apoio a deslocações ao estrangeiro. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

**3.10 - ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA E PROGRESSO DE HOMBRES EM APOIO A EVENTO DE CARÁTER PONTUAL E À BENEFICIAÇÃO / MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba para a Associação de Melhoramentos, Cultura e Progresso de Homens, no montante de



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 07-02-2020

páginas 22 | 51



Câmara Municipal de Penacova

350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), em apoio a vento de caráter pontual (comemoração 25º Aniversário) e 788,36 Euros (setecentos e oitenta e oito euros e trinta e seis cêntimos) em apoio à beneficiação de infraestruturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

### **3.11 - NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE PENACOVA EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 147,83 Euros (cento e quarenta e sete euros e oitenta e três cêntimos), para o Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova em apoio à aquisição de equipamento, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

### **3.12 - GRUPO DESPORTIVO DE TELHADO EM APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CARÁTER PONTUAL (III FESTIVAL DA CHANFANA), NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para o Grupo Desportivo de Telhado em apoio à realização de evento de caráter pontual (III Festival da Chanfana), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

### **3.13 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIVO CANTO EM APOIO A DESLOCAÇÕES AO ESTRANGEIRO E EM TERRITÓRIO NACIONAL, APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE CARÁTER PONTUAL (CICLO DE CONCERTOS DIVO CANTO), APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE ENCONTRO DE COROS E COMPARTICIPAÇÃO ANUAL DE APOIO AO FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verba, para a Associação Cultural Divo Canto, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo: -----

- No montante de 397,50 Euros (trezentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), em apoio a deslocações ao estrangeiro; -----

- No montante de 740,00 Euros (setecentos e quarenta euros), em apoio a deslocações em território nacional;-----

- No montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), em apoio à realização de atividade de caráter pontual (Ciclo de Concertos Divo Canto); -----

- No montante de 1.000,00 Euros (mil euros), em apoio à atividade de Encontro de Coros;-----

- No montante de 1.000,00 Euros (mil euros), em apoio ao funcionamento. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

### **3.14 - RANCHO TÍPICO DE MIRO "OS BARQUEIROS DO MONDEGO" EM APOIO A DESLOCAÇÕES, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 799,14 Euros (setecentos e noventa e nove euros e catorze cêntimos), para o Rancho Típico de Miro "Os Barqueiros do Mondego" em apoio a deslocações, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

### **3.15 - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E FILANTRÓPICA DO LUGAR DE FIGUEIRA DE LORVÃO EM APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL (COMEMORAÇÃO DO 27º ANIVERSÁRIO), NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação de Agricultores



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



e Filantrópica do lugar de Figueira de Lorvão em apoio à realização de atividade de caráter pontual (comemoração do 27º Aniversário), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

**3.16 - CASA DO POVO DE SÃO PEDRO DE ALVA / FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE SÃO PEDRO DE ALVA, EM APOIO AO FUNCIONAMENTO, COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA, COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (MATERIAIS DE DESGASTE E PARTITURAS), NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verba para a Casa do Povo de São Pedro de Alva / Filarmónica da Casa do Povo de São Pedro de Alva, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo: -----

- No montante de 3.000,00 Euros (três mil euros), em apoio ao funcionamento; -----
- No montante de 660,00 Euros (seiscentos e sessenta euros), referente à comparticipação anual para apoio ao funcionamento da Escola de Música;-----
- No montante de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros), em apoio à aquisição de fardamento;-----
- No montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), em apoio à aquisição de equipamentos. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

**3.17 - MOCIDADE FUTEBOL CLUBE EM APOIO A DESLOCAÇÕES REALIZADAS PELO GRUPO DE DANÇA / ACROBÁTICA, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 622,40 Euros (seiscentos e vinte e dois euros e quarenta cêntimos), para o Mocidade Futebol Clube em apoio a deslocações realizadas pelo Grupo de Dança / Acrobática em território nacional, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

### **3.18 - ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES REFERENTE AO PAGAMENTO DA QUOTA DE 2020.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.930,10 Euros (quatro mil novecentos e trinta euros e dez cêntimos), para a ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses referente ao pagamento da quota de 2020. -

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

### **3.19 - QUALIFICA - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS E PRODUTOS PARA A VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE PRODUTOS TRADICIONAIS PORTUGUESES REFERENTE AO PAGAMENTO DA QUOTA DE 2020.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.875,00 Euros (mil oitocentos e setenta e cinco euros), para a QUALIFICA - Associação Nacional de Municípios e Produtos para a Valorização e Qualidade de Produtos Tradicionais Portugueses referente ao pagamento da quota de 2020. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

### **3.20 - ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR - ANTECIPAÇÃO DE QUOTAS DE 2020.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 48.000,00 Euros (quarenta e oito mil euros), para a ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor - Antecipação de quotas de 2020. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

### **3.21 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA EM APOIO A ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA LEITURA 2019 / 2020.-----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 07-02-2020

páginas 26 | 51



## **Informação**

No âmbito das medidas de promoção da leitura para o concelho de Penacova, a desenvolver pela equipa pertencente à Rede de Bibliotecas de Penacova (RBP), da qual este Setor faz parte, solicitamos a transferência de **2700€** (dois mil e setecentos euros) para o Agrupamento de Escolas de Penacova. -----

Esta verba permite o desenvolvimento de atividades educativas literárias promotoras do sucesso escolar e educativo, contribuindo para a construção de uma sociedade mais culta, mais íntegra, mais dignificadora da qualidade humana. -----

O plano de trabalho da RBP inclui ações simultaneamente desenvolvidas na sala de aula, nas bibliotecas e em espaços da comunidade local, estimulando práticas de leitura em ambiente familiar e na comunidade envolvente. -----

Este apoio do Município de Penacova, para o presente ano letivo, é uma das medidas reveladoras da assunção da leitura como prioridade política, tomando esta competência como básica para o acesso plural ao conhecimento e ao enriquecimento cultural, fatores indispensáveis ao exercício de uma cidadania ativa e ao desenvolvimento económico e social do país. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.700,00 Euros (dois mil e setecentos euros), para o Agrupamento de Escolas de Penacova em apoio a atividades de promoção da leitura 2019 / 2020. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020. -----

### **3.22 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SÃO PEDRO DE ALVA, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO. -----**

Este ponto não foi discutido. -----

### **3.23 - ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTO, CULTURA E RECREIO DO SILVEIRINHO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO. -----**

Este ponto não foi discutido. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

**3.24 - CLUBE KARATÉ COIMBRA, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.**-----

Este ponto não foi discutido.-----

**3.25 - FUTEBOL CLUBE PARADELA, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.**

Este ponto não foi discutido.-----

**3.26 - SHUKOKAI KARATÉ DOJO DE PENACOVA, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.**-----

Este ponto não foi discutido.-----

**3.27 - APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES CONCESSIONÁRIAS DE ZONAS DE CAÇA, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO À GESTÃO DAS ZONAS DE CAÇA.**-----

No seguimento do Regulamento de Apoio à Gestão das zonas de caça, foram aprovados valores anuais a atribuir às entidades que gerem Zonas de Caça no concelho de Penacova.-----

Os valores foram estabelecidos baseando-se nos seguintes critérios:-----

- 500,00 euros para as despesas correntes dos Clubes, Associações e/ou Entidades Gestoras;-----
- 750,00 euros para apoio às montarias (neste caso apenas receberão os Clubes que realizarem montarias);-----
- 0,10 euros por hectare para as zonas de caça. Este valor destina-se às despesas de manutenção da(s) zona(s) de caça (sinalização, sementeiras, comedouros, bebedouros e outros).-----

Os valores apurados, para cada entidade gestora constam no quadro abaixo.-----

Nome	valor/ despesas	valor/ montaria	Valor/ zona de caça	TOTAL/ ANO
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CAÇA E PESCA DA FREGUESIA DE FRIUMES	500,00 €	750,00 €	126,50 €	<b>1 376,50 €</b>
ASSOCIAÇÃO CAÇADORES P. ALTO CONCELHO PENACOVA	500,00 €	750,00 €	509,90 €	<b>1 759,90 €</b>



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 07-02-2020

páginas 28 | 51



Câmara Municipal de Penacova

CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA	500,00 €	750,00 €	763,50 €	<b>2 013,50 €</b>
BEIRACAÇA - ASSOCIAÇÃO CAÇA FIGUEIRA DO LORVÃO	500,00 €	- €	216,00 €	<b>716,00 €</b>
			<b>Total</b>	<b>5 865,90 €</b>

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verba, conforme proposto: -----

- No montante de 1.376,50 Euros (mil trezentos e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos), para a Associação dos Amigos de Caça e Pesca da Freguesia de Friúmes; -----

- No montante de 1.759,90 Euros (mil setecentos e cinquenta e nove euros e noventa cêntimos), para a Associação de Caçadores e Pescadores do Alto Concelho Penacova; -----

- No montante de 2.013,50 Euros (dois mil e treze euros e cinquenta cêntimos), para o Clube Desportivo e Cultural de Penacova; -----

- No montante de 716,00 Euros (setecentos e dezasseis euros), para a Beiracaça – Associação Caça Figueira de Lorvão.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

### **3.28 – APOIO À ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE ATLETISMO DE COIMBRA À REALIZAÇÃO DA PROVA DE CORTA MATO DISTRITAL DE PENACOVA NO NÚCLEO DE MOINHOS DA PORTELA DA OLIVEIRA. -----**

#### **Informação**

À semelhança de anos anteriores, realizou-se no dia 19 de Janeiro, o Corta Mato Distrital de Penacova no núcleo de Moinhos da Portela da Oliveira contemplando todos os escalões, desde os benjamins aos veteranos, atraindo os melhores atletas Distritais com um número de participantes de 250 atletas. Neste sentido, foi o município contactado pela Associação Distrital de Atletismo de Coimbra para que pudesse dar o apoio necessário à realização da prova, possibilitando assim dar uma maior visibilidade aos trajectos existentes, acautelando todas as questões de segurança e limpeza/preparação do local e procurando que o Concelho seja visitado pelo maior número de pessoas, com todas as vantagens que daí advêm.-----

Desta forma, ficou o município responsável por garantir o apoio á prova participando nas despesas fixas do evento, ficando a logística necessária para que o evento decorresse sem



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 07-02-2020

páginas 29 | 51



incidentes e com bons momentos e memórias para todos os participantes e população em geral, à responsabilidade da Associação supra mencionada, que solicita um apoio financeiro de **1.180€** para despesas relacionadas com o evento. -----

Assim, face ao descrito e seguindo as políticas de apoio ao associativismo desportivo em vigor no Município de Penacova sou a propor um apoio no valor de 1.180,00€ à Associação Distrital de Atletismo de Coimbra. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.180,00 Euros (mil cento e oitenta euros), para a Associação Distrital de Atletismo de Coimbra à realização da prova de Corta Mato Distrital de Penacova no núcleo de Moinhos da Portela da Oliveira.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

#### **4 - CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 1 E 2 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020.**-----

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.º 1 e 2 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020. -----

#### **5 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA, CONFORME LEI N.º 73/2007, DE 03 DE SETEMBRO - INÍCIO DE PROCEDIMENTO.**-----

##### **Informação**

A Aquisição de Serviços de Auditoria Externa, conforme o estabelecido na Lei nº 73/2007, de 03 de setembro, tem vindo a ser, na sequência de sucessivos procedimentos, realizada pela empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, Lda. Em virtude da garantia de qualidade do serviço prestado e do conhecimento privilegiado sobre as instalações e hábitos do serviço desenvolvido, é nosso entendimento que aquela empresa reúne as condições necessárias para a prestação do serviço em causa e melhor do que qualquer outro eventual concorrente. -----

Releva-se o facto que a presente prestação de serviço é em volume de trabalho efetivamente idêntica à do ano anterior. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O n.º 3 do artigo 76.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI) refere que “Os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo seguinte.” O artigo 77.º do RFALEI refere também que “compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas: Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte; Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município; Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título; Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira; Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.” -----

O valor estimado da despesa a efetuar é de **4.974,00€ (quatro mil novecentos e setenta e quatro euros)**. Este valor foi calculado considerando o preço unitário da última adjudicação. -----

O Executivo tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara conforme descrito: -

- “- Determino que se dê início ao procedimento de ajuste direto e autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar;-----
- Aprovo as peças do procedimento; -----
- Convide-se a entidade referida na presente informação.-----
- Autorizo os trabalhadores Joana Granjeiro e Zaida Martins a fazer todo o acompanhamento do procedimento. -----
- Nos termos e para os efeitos do art. 290.º-A do CCP, designo como gestor do contrato: António Vaz.” -----

## 6 - ANÁLISE DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade aprovar as candidaturas, que reúnem as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 07-02-2020

páginas 31 | 51



Câmara Municipal de Penacova

I. Candidatura nº 395/2019. Ano de 2019 - 220,00€; Ano de 2020 - 1 265,00€; Ano de 2021 - 935,00€; Ano 2022 - 550,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€. -----

II. Candidatura nº 397/2019. Ano de 2019 - 100,00€; Ano de 2020 - 1 175,00€; Ano de 2021 - 875,00€; Ano 2022 - 550,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€. -----

III. Candidatura nº 398/2020. Ano de 2019 - 220,00€; Ano de 2020 - 1 265,00€; Ano de 2021 - 935,00€; Ano 2022 - 550,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€. -----

IV. Candidatura nº 399/2020. Ano de 2019 - 110,00€; Ano de 2020 - 1 292,50€; Ano de 2021 - 962,50€; Ano 2022 - 605,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€. -----

V. Candidatura nº 400/2020. Ano de 2019 - 100,00€; Ano de 2020 - 1 175,00€; Ano de 2021 - 875,00€; Ano 2022 - 550,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€. -----

A seguinte candidatura reúne as condições de atribuição definidas no número 4 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção (alteração de 7 de novembro de 2018). -----

VI. Candidatura nº 382/2019. Ano de 2019 - 440,00€; Ano de 2020 - 1 100,00€; Ano de 2021 - 770,00€; Ano 2022 - 220,00€ ⇒ TOTAL: 2 530,00€. -----

## **7 - ANÁLISE DE PROPOSTAS AO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.** -----

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes propostas, tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova: -----

*Proposta nº 01/2020* Processo social n.º 629-10/97 -----

Apoio económico pontual no valor total de 124.42€, para pagamento das mensalidades da luz, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

*Proposta nº 02/2020 (Renovação)* - Processo social n.º 1652-04/19 -----

Apoio económico pontual, para pagamento de óculos no valor de 610€, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

*Proposta nº 03/2020* -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 07-02-2020

páginas 32 | 51



Câmara Municipal de Penacova

Mydoc: 2020/650.10.103/5 // Doc interno: 416/2020 -----

Apoio económico temporário, para pagamento de medicação de 55€ em três meses (total: 165€), dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

*Proposta nº 04/2020* - Processo social n.º 1669-01/20 -----

Mydoc: 2020/650.10.103/6 // Doc interno: 417/2020-----

Apoio económico temporário, para pagamento de rendas de casa no valor de 220€ em três meses (total:660€), dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

*Proposta nº 05/2020* - Processo social n.º 1661-11/19 -----

Mydoc:2020/650.10.103/7 // Doc interno: 418/2020-----

Apoio económico temporário, para pagamento de 134€ para medicação (cônjuge masculino) em três meses e 200,18€ de dívida na farmácia (total: 602,18€), dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

*Proposta nº 06/2020* - Processo social n.º 1535-04/15-----

Mydoc: 2020/650.10.103/8 // Doc interno: 420/2020-----

Apoio económico pontual no valor de 150€ para aquisição de três aquecedores, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

## **8 - PAGAMENTO DE PASSES NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES NO MUNICÍPIO DE PENACOVA.** -----

Face à informação apresentada pelo Setor de Educação, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de 424 passes de estudante, referentes ao período de janeiro a junho de 2020, até ao valor de 105.000,00 Euros (cento e cinco mil euros) (IVA incluído), no âmbito do serviço público de transportes no Município de Penacova. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 07-02-2020

páginas 33 | 51



## 9 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TELEASSISTÊNCIA - PROPOSTA PARA O ANO DE 2020. -----

### Programa Municipal de Teleassistência - Proposta Orçamental -----

O Programa de Teleassistência teve início no Concelho de Penacova em agosto de 2012, sendo que, entre agosto de 2012 e dezembro de 2015 a entidade promotora foi a CIM da Região de Coimbra e no ano de 2016 foi o Município, apesar de o financiamento ter sido de âmbito municipal desde o início. A contratualização e colocação dos equipamentos, assim como o acompanhamento do programa, tem sido realizado, até maio de 2016, com duas empresas, a Helpphone, Tecnologias da Comunicação, Lda. e a TCARE, Conhecimento e Saúde, SA, pertencendo à primeira os equipamentos de modalidade fixa e à segunda os de modalidade móvel. Conforme referido, em maio de 2016 ocorreu uma fusão entre as duas empresas, mantendo-se a partir desse momento a empresa Helpphone, SA, no entanto, o processo ocorrido não veio alterar formalmente o tipo de contrato e de funcionamento do serviço para com o Município de Penacova. No sentido de poder ser dada continuidade ao Programa e assim ser possível manter a resposta de teleassistência aos 23 seniores do concelho que têm instalado o equipamento nos seus domicílios, é necessário renovar o processo de contratualização, visto que o anterior contrato terminou em 31 de dezembro de 2019. Assim, propomos a prestação do serviço de Teleassistência pela Empresa Helpphone, SA, relativo a um total de 26 equipamentos (mais um do que no ano anterior, ficando salvaguardada a possibilidade de, no decurso do período de contratação previsto, se vir a contratualizar um maior número de equipamentos, estando esta situação dependente das necessidades que venham a ocorrer no seio da população abrangida. Propomos também que se contratualize com a Empresa Helpphone, SA por um período de um ano, entre janeiro a 31 de dezembro de 2020. Propomos ainda que esta resposta Municipal do Serviço de Teleassistência aos seniores e pessoas com dependência e/ou problemas de saúde se mantenha gratuito para a população beneficiária. No seguimento do que tem vindo a ser formalizado entre o Município e as Empresas em causa, correspondo, para já, às necessidades identificadas, devem ser contratualizados 7 equipamentos na modalidade de Linha Fixa e 19 equipamentos na modalidade de Linha Móvel, correspondendo a uma despesa total no valor de **4339.8€** acrescido de IVA à taxa legal de 6%, tendo em consideração que o preço unitário do equipamento de Linha Móvel é de 15€, acrescido de IVA a 6% e o preço unitário do equipamento de Linha Fixa é de 10,95€ acrescido de IVA a 6%. (cálculos: 7 equipamentos com preço unitário de 10,95€ x 12 meses = 919.8€; 19 equipamentos com o preço unitário com o preço unitário de 15€ x 12 meses = 3420€). -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação do Setor de Ação Social, no sentido de manter o Programa Municipal Teleassistência, nos termos referidos, pelo período de doze meses.-----

**10 - APROVAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 1.550.000€, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INVESTIMENTO - "ESTRADA ZONA INDUSTRIAL DA ESPINHEIRA / PORTELA DE OLIVEIRA / CARVALHO - PROJETO DE EXECUÇÃO DA BENEFICIAÇÃO DO CM 1250". -----**

O **Senhor Vice-Presidente** esclareceu que esta adenda ao contrato de empréstimo celebrado em 21/11/2019, entre o Município de Penacova e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Agueira, CRL, se impõe devido a uma recomendação do Tribunal de Contas, nomeadamente em relação à alteração dos mapas previsionais. -----

**ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO EM 21/11/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA BARRADA E AGUIEIRA, CRL.**

Entre: -----

O **Município de Penacova**, adiante designado por MUTUÁRIO, pessoa colectiva de base territorial nº 506657957, com sede no Largo Alberto Leitão, nº 5, freguesia e concelho de Penacova, representada pelo Presidente da Câmara Municipal-----

E -----

A **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Agueira, CRL**, adiante designada por Caixa Agrícola, NIPC 501841393, com sede na Rua Branquinho de Carvalho, nºs 14 a 16, na Mealhada, representada por dois Administradores do Concelho de Administração,-----

Em ambos os casos identificados junto das respectivas assinaturas. -----

Acordam as partes alterar o contrato de empréstimo acima identificado nos termos seguintes: -----

**Cláusula Primeira**

(Substituição do mapa previsional)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



1-O mapa previsional dos encargos resultantes do empréstimo a que se refere o nº 4 da cláusula primeira do contrato ora aditado será substituído pelo mapa previsional que se anexa a esta adenda e daquele contrato faz parte integrante.-----

2-O mapa previsional que aqui se anexa está agora em conformidade com o previsto no nº 3 da cláusula terceira do referido contrato.-----

#### Cláusula Segunda

(Alteração contratual)

O nº 6 da cláusula sexta do contrato ora aditado passará a ter a seguinte redacção:-----

**6.** Ficam autorizadas e aceites, após comunicação ao MUTUÁRIO e o seu consentimento, a cessão da posição contratual e a cessão de créditos, total ou parcial, que a CAIXA AGRÍCOLA pretenda fazer e nas condições que entender.-----

#### Cláusula Terceira

(Produção de efeitos)

1.Esta Adenda produz efeitos a partir da data nela aposta.-----

2.No entanto, a produção de efeitos prevista no número anterior fica dependente da devolução de um dos exemplares deste documento, depois de assinado sob selo branco da autarquia e da obtenção das necessárias deliberações dos órgãos municipais competentes e do Visto do Tribunal de Contas.--

Feito em três exemplares, destinando-se um à Caixa Agrícola e os restantes ao Mutuário.-----

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Contrato de Empréstimo a Médio e Longo Prazo até ao montante de 1.550.000€, para a execução de obras de investimento - "Estrada Zona Industrial da Espinheira / Portela de Oliveira / Carvalho - Projeto de Execução da Beneficiação do CM 1250" e Plano Previsional de Pagamentos.-----

## **11 - FINANCIAMENTO E APOIO AOS PROJETOS / AÇÕES EDUCATIVAS PELO MUNICÍPIO DE PENACOVA.**-----

### **Informação**

#### **Proposta e análise das candidaturas a financiamento dos Projetos/Ações Educativas 2019/2020**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Este ano letivo deram entrada 24 candidaturas aos Projetos/Ações Educativas do Município de Penacova. -----

Nas normas de candidatura a natureza dos apoios está previamente definida, no que concerne à vertente económico-financeira, logística e técnica. -----

Apresentamos a nossa análise quantitativa e a proposta de atribuição de apoio financeiro, tendo em conta os critérios antecipadamente definidos com as respetivas percentagens de ponderação. -----

Em resumo, indicamos por cada Instituição a atribuição da seguinte verba: -----

- Agrupamento de Escolas de Penacova – **10 763 EUROS**; -----
- Santa Casa da Misericórdia de Penacova – **695 EUROS**; -----
- Centro de Bem Estar da Freguesia de Figueira de Lorvão – **550 EUROS**. -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes apoios: -----

- No valor de 10 763,00 Euros (dez mil setecentos e sessenta e três euros), para o Agrupamento de Escolas de Penacova; -----
- No valor de 695,00 Euros (seiscentos e noventa e cinco euros), para a Santa Casa da Misericórdia de Penacova; -----
- No valor de 550,00 Euros (quinhentos e cinquenta euros), para o Centro de Bem Estar da Freguesia de Figueira de Lorvão. -----

## **12 - APROVAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO PROGRAMA INFRAESTRUTURAS TURÍSTICAS PARA O ANO DE 2020 DE ACORDO COM O PARECER PRÉVIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS.**-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, validar o valor do contrato programa Infraestruturas turísticas para ao ano de 2020, no montante de 41.256,74 Euros (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos), de acordo com o Parecer Prévio do Revisor Oficial de Contas. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 07-02-2020

páginas 37 | 51



Câmara Municipal de Penacova

### 13 - APROVAÇÃO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DO PROJETO DE REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES FLORESTAIS, GESTÃO DE UTILIZAÇÃO DE REDE VIÁRIA FLORESTAL, PARQUES E CARREGADOUROS DE BIOMASSA FLORESTAL DO MUNICÍPIO DE PENACOVA.

#### Informação

1) Considerando que a Lei n.º 20/2009, de 12 de maio, estabelece a transferência de atribuições para os municípios no domínio da prevenção e da defesa da floresta, bem como noutras matérias relativas à proteção e gestão da floresta, torna-se essencial proceder à elaboração do Regulamento acima melhor identificado. -----

2) Assim, os procedimentos a adotar até à aprovação do respetivo regulamento, são os seguintes: ----

a) Deliberação da Câmara Municipal para aprovar o início do procedimento, de acordo com o disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro do Código Procedimento Administrativo (adiante designado CPA). -----

O início do procedimento deve ser publicitado no sítio institucional da entidade pública e deve indicar o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que se inicia, o seu objeto, e a forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Regulamento.-----

Em conformidade com o previsto no artigo 55.º do CPA, deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento.-----

b) Depois de publicitado o início do procedimento e decorrido o prazo para constituição de interessados, será elaborado o projeto de regulamento e submetido a aprovação da Câmara Municipal e conseqüente submissão a audiência de interessados e/ou consulta pública. Neste caso, o projeto de regulamento deverá ser publicitado na 2.ª Série do Diário da República, ou na publicação oficial da entidade pública ou na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, pelo prazo de 30 dias, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA. -----

Importa referir que em determinados casos, devidamente justificados, pode existir dispensa de audiência de interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 100.º n.º 1, ou seja, quando no início do procedimento ninguém se tenha constituído como interessado, e no n.º 3 do mesmo artigo e ainda nos termos do artigo 124.º do CPA. -----

Relativamente à consulta pública, que consta do artigo 101.º do CPA, pode ser feita em substituição da audiência de interessados, ou quando a natureza da matéria assim o justifique, nos termos previstos no artigo mencionado, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 07-02-2020

páginas 38 | 51



Câmara Municipal de Penacova

órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento na 2.ª Série do Diário da República e na Internet no sítio institucional da entidade em causa. -----

c) Findo o prazo de audiência de interessados/consulta pública, o projeto de regulamento é submetido novamente a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido no artigo 33.º n.º 1 alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Consequentemente, sob proposta da Câmara Municipal, deverá ser submetido para aprovação em sessão da Assembleia Municipal, conforme o disposto no artigo 25.º n.º 1 alínea g) da mesma lei. ----

d) Após a aprovação pela Assembleia Municipal, o regulamento deve ser publicado na 2.ª Série do Diário da República e na Internet no sítio institucional da entidade (Município de Penacova). Esta publicitação é obrigatória, pois a produção de efeitos do regulamento depende da mesma, como resulta do disposto no artigo 139.º do CPA. -----

3) Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere: -----

- Autorizar o início do procedimento, tendo como objeto a realização do Regulamento para realização de operações florestais, gestão e utilização de rede viária florestal, parques e carregadouros de biomassa florestal do Município de Penacova, para cumprimento das suas atribuições e competências no que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população, devendo tal início de procedimento ser publicitado na página oficial do Município de Penacova e outros meios que se verifiquem importantes à sua publicitação. -----

O início do procedimento, nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA deve indicar todos os requisitos mencionados no ponto 3 a). -----

Depois de publicitado o início do procedimento, os interessados podem apresentar os seus contributos e sugestões para a elaboração do Projeto de Regulamento mediante apresentação de requerimento, por correio postal endereçado ao Presidente da Câmara de Penacova para Largo Alberto Leitão nº 5, 3360 - 341 Penacova ou através de correio eletrónico para [geral@cm-penacova.pt](mailto:geral@cm-penacova.pt). -----

- Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

[geral@cm-penacova.pt](mailto:geral@cm-penacova.pt)  
[www.cm-penacova.pt](http://www.cm-penacova.pt)

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 07-02-2020

páginas 39 | 51



Câmara Municipal de Penacova

- Autorizar o início do procedimento, tendo como objeto a realização do Regulamento para realização de operações florestais, gestão e utilização de rede viária florestal, parques e carregadouros de biomassa florestal do Município de Penacova. -----

O início do procedimento, nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA deve indicar todos os requisitos mencionados no ponto 3 a). -----

Depois de publicitado o início do procedimento, os interessados podem apresentar os seus contributos e sugestões para a elaboração do Projeto de Regulamento mediante apresentação de requerimento, por correio postal endereçado ao Presidente da Câmara de Penacova para Largo Alberto Leitão nº 5, 3360 - 341 Penacova ou através de correio eletrónico para [geral@cm-penacova.pt](mailto:geral@cm-penacova.pt). -----

- Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, nomear como responsável pela direção do procedimento: Sandra Melo. -----

#### 14 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA. -----

##### FRACOS RECURSOS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Victor Lopes da Silva	60199	495	6900	Deferimento

Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos. -----

#### 15 - "RECRVC / RECUPERAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA AFETADA NO INCÊNDIO DE 15/10/2017 \_ TROÇOS "AGUIEIRA/TOJEIRA (PORTELA) (KM 3+150)", "ARROTEIA/CARVALHAL (KM 0+950)" E "LABORINS/HOMBRES (KM 1+500)"" - RATIFICAÇÃO DA TOMADA DE DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR + 45 DIAS. -----

##### Informação



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

[geral@cm-penacova.pt](mailto:geral@cm-penacova.pt)  
[www.cm-penacova.pt](http://www.cm-penacova.pt)

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 07-02-2020

páginas 40 | 51



Câmara Municipal de Penacova

A comunicação via correio eletrónico apresentada pelo Diretor de Obra, Sr. Eng.º Nuno Ferreira, no âmbito da empreitada “ReCRVC / Recuperação da Rede Rodoviária afetada no Incêndio de 15/10/2017 \_ Troços “Aguieira/Tojeira (Portela) (KM 3+150)”, “Arroteia/Carvalho (KM 0+950)” e “Laborins/Hombres (KM 1+500)”, registada na plataforma documental MyDoc como E/n.º 14 177 a 09/12/2019, diz respeito a pedido de prorrogação de prazo de 45 dias e têm por base vários fatores. -

Face ao pedido de prorrogação do prazo de execução, cumpre-me informar o seguinte:-----

\_ O prazo contratual fixado para execução da empreitada fora 90 dias, contando-se o prazo a partir da data de consignação a 16/10/2019. Cumprindo com o art.º 362 do Código dos Contratos Públicos [CCP], na sua redação atual, nomeadamente por força do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a data limite para execução da empreitada é 15/01/2020; -----

\_ O adjudicatário com o documento E/n.º 14 177 supra referido, veio solicitar prorrogação de prazo por forma a ter como limite de execução da empreitada 29/02/2020, com fundamento nas más “condições climáticas”, “falta de recursos humanos” e época natalícia que “condiciona a produção face à imobilização de recursos humanos e logística associada”. No entanto não apresentou o reajustamento do Programa de Trabalhos e Cronograma Financeiro, conforme prevê o artigo 404.º do CCP; -----

\_ Analisada a fundamentação utilizada pelo adjudicatário, confirma-se a existência dos condicionalismos, no entanto, o dono de obra até à data não têm responsabilidade, nem introduziu por sua iniciativa elementos novos ao caderno de encargos patenteado nas peças do procedimento da fase de formação do contrato com implicações nesses aspetos, pelo que os condicionalismos físicos à execução da empreitada eram do conhecimento do adjudicatário e deveriam ter sido tidos em conta na elaboração da proposta. Dado que até à data não temos modificações objetivas ao contrato da empreitada, reguladas na Secção VI do CCP, entende-se salvo melhor opinião, não estarem reunidos os requisitos legais para que seja concedida a prorrogação de prazo, quer graciosa ou quer legal, com fundamento em tais fatores; -----

\_ Á data há um fator novo que efetivamente têm implicações diretas no desenvolvimento dos trabalhos e que condiciona atividades críticas do plano de trabalhos, nomeadamente os movimentos de terras para beneficiação do acesso entre a EN2 e localidade de Agueira. Ou seja, após piquetagem da obra, já materializada no terreno, está a aguardar-se “feedback” dos proprietários através da Junta de Freguesia, por forma a ser possível avançar com os cortes de terra necessários. Resulta assim a efetiva necessidade de ajustar o plano de trabalhos por prorrogação do prazo de execução, salvo melhor enquadramento jurídico, conforme prevê o n.º 3 do artigo 361.º do CCP e, com o enquadramento no conceito de “prorrogação legal” prevista no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 07-02-2020

páginas 41 | 51



Câmara Municipal de Penacova

Janeiro, nomeadamente artigo 13.º. A prorrogação de prazo será legal quando derive de causas imputáveis ao Dono de Obra, o que se verifica. -----

Face ao exposto, deve o órgão competente para a decisão de contratar deliberar sobre o pedido de prorrogação do prazo de execução de 45 dias apresentado pelo adjudicatário, que conforme exposto acima se considera ser uma prorrogação legal, salvo melhor enquadramento jurídico.-----

À consideração superior, devendo notificar-se o adjudicatário da decisão e solicitar a entrega do ajuste ao Programa de Trabalhos (Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-obra e Plano de Equipamentos) e Plano de Pagamentos / Cronograma Financeiro para aprovação. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que aprova a prorrogação do prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias apresentado pelo cocontratante, devendo considerar-se uma prorrogação de prazo legal. -----

Deverá ser notificado o cocontratante para apresentar o ajuste ao Programa de Trabalhos (Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-obra e Plano de Equipamentos) e Plano de Pagamentos / Cronograma Financeiro para aprovação. -----

**16 - ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA "CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO - TELHADO", REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO.** -----

**Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues** -----

Relativamente a esta empreitada e apesar de se ver compelida a votar favoravelmente este ponto, pretende lavrar um protesto, em relação ao atraso que se verifica na execução desta obra. Manifestam pois esse descontentamento, sendo que esta situação causa grandes prejuízos à população e a todos quantos ali circulam. -----

**MINUTA**

**ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA "CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO – TELHADO" (CONTRATO N.º 44/2018)** -----

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e --- entre:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 07-02-2020

páginas 42 | 51



Câmara Municipal de Penacova

- - **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZX9, válido até 13/11/2021, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aqui como primeiro outorgante, -----

E -----

- **Cipriano Pereira Carvalho e Filhos, Lda.**, com sede em Grada, freguesia de Vila Nova de Monsarros, concelho de Anadia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Anadia, com o número de pessoa coletiva 501 387 080, com o capital social de 750.000,00€, titular do Alvará n.º 792, representada por Amândio Ferreira de Carvalho, titular do Cartão de Cidadão n.º 03001510 3ZY8, válido até 20/03/2019, que outorga na qualidade de gerente, aqui como segundo outorgante. ---

Considerando que: -----

- Em 30 de julho de 2018 foi celebrado entre os outorgantes acima melhor identificados, o contrato n.º 44/2018, para execução da empreitada de obras públicas “Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lrvão - Telhado”; -----

- Considerando que o segundo outorgante efetuou em 16 de setembro de 2019, formalmente e por escrito pedido de prorrogação do contrato, justificando esse mesmo pedido; -----

- O pedido de prorrogação do prazo contratual foi aprovado por deliberação de câmara na sua reunião ordinária de 26 de novembro de 2019. -----

É celebrada a presente adenda ao contrato inicial, nos termos das seguintes cláusulas: -----

#### **Cláusula 1.ª**

Nos termos da cláusula quarta do contrato inicial, onde se lê:-----

“O prazo de execução do objeto do contrato é de 150 (cento e cinquenta dias) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.”-----

Deve passar a ler-se:-----

“O prazo de execução do objeto do contrato decorre até 31 de março de 2020, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.”-----

#### **Cláusula 2.ª**

1 - A minuta da presente adenda foi aprovada por --- de --- de --- de dois mil e vinte.-----

2 - Os termos do contrato inicial mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente adenda. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 07-02-2020

páginas 43 | 51



*E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao contrato principal e se obrigarem a cumpri-la integralmente, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.*

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da Adenda ao Contrato de empreitada "Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão - Telhado", referente à Prorrogação de Prazo. -----

**17 - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA NO ÂMBITO DA EMPREITADA "AQUISIÇÃO / CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS - REABILITAÇÃO DO RESTAURANTE PANORÂMICO E ESPLANADA DO CAFÉ TURISMO".-----**

No âmbito do disposto no ponto 2, do art.º 16, do Decreto-Lei 6/2004 de 16 de Janeiro e de acordo com o cálculo efetuado, resulta um valor total da revisão de preços a **favor da LADO RENOVADO - Construções, Lda.**, ou seja, o cálculo da revisão de preços com base em índices económicos definitivos refletem a subida dos preços de mercado havendo lugar a um reembolso a favor do adjudicatário. -----

Sendo o primeiro e único cálculo, com indicadores económicos definitivos, o Município tem a pagar ao adjudicatário **2.394,68 €**, a que acresce o IVA à taxa legal aplicável de **6%** no montante de **143,68 €**, o que totaliza o valor de **2.538,36 €** (dois mil quinhentos e trinta e oito euros e trinta e seis cêntimos). ----

Após decisão do órgão competente deverá ser dado conhecimento da mesma ao adjudicatário. -----

Após a regularização do pagamento ao adjudicatário, estarão reunidas as condições necessárias para emissão da Conta Final da empreitada. -----

De acordo com os documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços, a pagar ao adjudicatário, no valor de 2.394,68 €, a que acresce o IVA à taxa legal aplicável de 6% no montante de 143,68 €, o que totaliza o valor de 2.538,36 € (dois mil quinhentos e trinta e oito euros e trinta e seis cêntimos). -----

A presente deliberação fica condicionada a posterior cabimento. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

## 18 – RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA, RELATIVA AO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR, COM EFEITOS REGISTAIS, DA UOPG 1. -----

### Informação: -----

#### 1. Introdução-----

O presente documento constitui o relatório das participações apresentadas no âmbito do período de participação preventiva relativa ao procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registais, da UOPG 1. -----

O início do Procedimento da elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registais, da UOPG 1, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião pública realizada a 7 de junho de 2019 e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229 de 28 de novembro de 2019, através do Aviso n.º 19142/2019. -----

Conforme previsto no artigo 88º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, *“durante a elaboração dos planos municipais, a câmara municipal deve facultar aos interessados todos os elementos relevantes, para que estes possam conhecer o estado dos trabalhos e a evolução da tramitação procedimental, bem como formular sugestões à autarquia ou à comissão consultiva”*. -----

#### 2. Caracterização do Período de Participação Preventiva-----

A determinação da elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registais, da UOPG 1 foi deliberada pela Câmara Municipal de Penacova, em 7 de junho de 2019 e publicada em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229 de 28 de novembro de 2019, através do Aviso n.º 19142/2019, da comunicação social e no sítio Internet do Município.-----

No referido Aviso foi fixado o prazo de 15 dias com vista à formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que pudessem ser tidas em consideração no âmbito do procedimento de elaboração do plano de pormenor.-----

Durante o período de Participação Preventiva, o processo esteve disponível para consulta no sítio da internet do Município de Penacova ([www.cm-penacova.pt](http://www.cm-penacova.pt)) e na Divisão de Gestão Planeamento Urbanístico e Obras Públicas, sita no Largo Alberto Leitão n.º5, Penacova. -----

O período de Participação Preventiva, corresponde a um período de formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

[geral@cm-penacova.pt](mailto:geral@cm-penacova.pt)  
[www.cm-penacova.pt](http://www.cm-penacova.pt)

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 07-02-2020

páginas 45 | 51



Câmara Municipal de Penacova

ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano de pormenor, decorreu no período de 6 de dezembro a 27 de dezembro de 2019 -----

Com o objetivo de captar a atenção dos cidadãos e incentivar o seu envolvimento neste processo, a abertura deste período e o respetivo modo de participação foram divulgados, das seguintes formas:---

Aviso n.º 19142/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 229, em 28 de novembro de 2019;



Diário da República, 2.ª série

PARTE H

N.º 229

28 de novembro de 2019

Pág. 534

MUNICÍPIO DE PENACOVA

Aviso n.º 19142/2019

Sumário: Início do procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registais, da UOPG 1.

Início do Procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registais, da UOPG 1

Humberto José Baptista Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, torna público, em cumprimento da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º e nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal, na sua reunião pública realizada a 7 de junho de 2019, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registais, da UOPG 1 (nos termos do n.º 4 do artigo 72.º do RJIGT), bem como os respetivos termos de referência, nos quais qualificam este plano como sujeito a Avaliação Ambiental, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, dado que este plano implica a requalificação de solo rural em solo urbano.

A elaboração de plano de pormenor, que decorre da Suspensão Parcial da 1.ª Revisão do PDM de Penacova e do estabelecimento das respetivas Medidas Preventivas, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série n.º 147, de 2 de agosto de 2019, através do Aviso n.º 12394/2019, deverá estar concluída num prazo de 12 meses.

A Câmara Municipal de Penacova deliberou, ainda, estabelecer um período de participação preventiva, de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 88.º do RJIGT, contados a partir do quinto dia útil à data da publicação do presente Edital no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registais, da UOPG 1.

A participação deverá ser formalizada por escrito e de forma fundamentada, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penacova, e enviada para o endereço postal Largo Alberto Leitão 5, 3360-341 Penacova ou através do endereço de correio eletrónico geral@cm-penacova.pt, contendo em qualquer uma das formas, a identificação completa do(s) seu(s) subscritor(es).

Mais se torna público que o processo pode ser consultado no sítio da internet do Município de Penacova ([www.cm-penacova.pt](http://www.cm-penacova.pt)) e na Divisão de Gestão Planeamento Urbanístico e Obras Públicas, sita no Largo Alberto Leitão 5, Penacova.

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume, no sítio da internet do Município ([www.cm-penacova.pt](http://www.cm-penacova.pt)) e no *Diário da República*.

11 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, Humberto José Baptista Oliveira.

Deliberação

A Câmara Municipal deliberou, em reunião pública de 07 de junho de 2019, por unanimidade: Desencadear o procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registais (nos termos do n.º 4 do artigo 72.º do RJIGT). Estabelecer o prazo de 12 meses para a elaboração do Plano de Pormenor e um período de 15 dias para participação de interessados nos termos do artigo 88.º do RJIGT;

Solicitar à CCDRC o acompanhamento do respetivo procedimento de elaboração do PP (nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do RJIGT).

11 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, Humberto José Baptista Oliveira.

612636879

[www.dre.pt](http://www.dre.pt)

Publicação de Aviso no jornal *Correio da Manhã*, de 10 de dezembro de 2019;

Publicação de Aviso no jornal *Diário das Beiras*, de 11 de dezembro de 2019;



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
[www.cm-penacova.pt](http://www.cm-penacova.pt)

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 07-02-2020

páginas 46 | 51





Câmara Municipal de Penacova

### 3. Participações

Durante o período de participação preventiva, os interessados puderam apresentar as suas participações por escrito (formulação de sugestões e apresentação de informações).

No âmbito do período de participação preventiva não foi recebida qualquer sugestão ou informação, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração

O processo de participação pública não se encerra com o fim do prazo legalmente imposto para este período de participação preventiva, desejando-se o envolvimento das pessoas durante as fases seguintes, de forma sucessiva, para além da que será formalmente obrigatória antes da elaboração da versão final do plano (discussão pública, art.º 89.º RJIGT).

Este relatório de ponderação deverá ser remetido, para conhecimento, à Câmara Municipal e à equipa que elaborará o Plano de Pormenor da UOPG 1, com efeitos registais.

De acordo com a informação técnica, o Executivo tomou conhecimento do Relatório de Ponderação dos Resultados da Participação Preventiva, relativa ao procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos Registais, da UOPG 1.

## **19 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.**

### **19.1 - PROCESSOS DE OBRAS:**

#### Arquitetura

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:

**PO n.º 01-66/2019**, de Luís Fernando Dias Duarte, residente em Carvalhal, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de legalização de obras de ampliação de uma habitação em Carvalhal.

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 07-02-2020

páginas 48 | 51

**PO n.º 01-70/2019**, de Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de construção de um anexo destinado a garagem / arrumos, em Contenças. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-86/2016**, de Hugo Renato Correia Flório, residente em Rebordosa, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para alterações durante a execução da obra nos termos do artigo 83º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de setembro, com a redação atualizada, em Rebordosa. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-84/2019**, de Carlos José de Frias Mendes Oliveira, residente em S. Pedro de Alva, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de construção de moradia, anexo e muro de vedação, em São Pedro de Alva.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-82/2019**, de José Luis Santos Cruz, residente em Boas Eiras, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de alteração e ampliação de uns arrumos em Boas Eiras. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

Escassa Relevância Urbanística -----

**PO n.º 05-212/2019**, de Carlos Manuel Jesus Borges, residente em Roxo, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – alteração de cobertura de uma anexo em Roxo. -----



Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

**PO n.º 05-2/2020**, de Catarina Alexandra Pereira Santos, residente em Cruz do Soito, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – alteração de cobertura de um anexo em Cruz do Soito.-----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

**PO n.º 05-1/2020**, de Joaquim Miguel de Jesus Simões, residente em Ronqueira, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de barracão em Ronqueira. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

**PO n.º 05-04/2020**, de Vitor Manuel Oliveira Pechim, residente em Laborins, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – reparação de cobertura de edifício em Laborins.-----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

**PO n.º 05-05/2020**, de Raquel Susana Santos da Fonseca Ferraz, residente em Lorvão, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de abrigo de apoio agrícola, com área inferior a 36 m<sup>2</sup>, em Lorvão.-----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

**PO n.º 05-07/2020**, de Paulo José Ferreira da Costa, residente em São Paio de Mondego, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de barracão em São Paio de Mondego. -----



Câmara Municipal de Penacova

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

### ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(João Filipe Martins Azadinho Cordeiro)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957